



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

ACAO RESCISORIA
nº 0009277-40.2020.8.19.0000

DESPACHO

Considerando as sucessivas diligências infrutíferas destinadas à localização e citação do réu, inclusive mediante pesquisas cadastrais e tentativas nos endereços obtidos, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova providência útil ao regular prosseguimento do feito.

Eventual requerimento de nova diligência deverá ser específico, demonstrar concretamente sua pertinência e utilidade e estar acompanhado do recolhimento das despesas processuais correspondentes.

Decorrido o prazo, certifique-se e venham os autos conclusos.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

DES. LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES